

Memorando/Ofício Comum 66.940/2025

De: Raquel A. - SEMAD-SGA

Para: SEMAD-SGA - Superintendência de Gestão Administrativa

Data: 11/12/2025 às 07:16:01

Setores envolvidos:

SEFAZ-SRF, SITEC - GDSSD, SEMAD-SGA

TERMO DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO PE 099/2025

TERMO DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

PROCESSO N° 49062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de plataforma de gestão e auditoria de energia elétrica.

1. RELATÓRIO

A convocação para apresentação da amostra do sistema foi enviada no dia 27 de novembro de 2025, estabelecendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com término em 04/12/2025, a empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 90.495.946/0001-69, classificada e habilitada, provisoriamente, em primeiro lugar, para realização de Prova de Conceito, destinada a aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas dos sistemas a serem disponibilizados para a prestação dos serviços, conforme subitem 11.2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, do edital.

Por motivo devidamente justificado, bem como pela indisponibilidade momentânea da sala de licitações, a Prova de Conceito foi reagendada para o dia 08 de dezembro de 2025, às 14h.

A amostra do sistema foi apresentada em 08/12/2025, na sala de licitação, localizada na Sede do PAÇO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, situada a Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural, Senador Canedo- GO, sendo o procedimento conduzido pela Comissão Técnica designada.

2. APRESENTAÇÃO

A empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES compareceu na data e horário agendados, realizando a demonstração com duração aproximada de 1 (uma) hora, em conformidade com o item 11.2 do Edital.

A apresentação foi conduzida pela empresa perante os membros da Comissão de Avaliação, nomeados e responsáveis pela análise técnica e validação das funcionalidades exigidas no Termo de Referência.

Foi apresentado teste demonstrativo contemplando todas as funcionalidades mínimas previstas, atendendo integralmente ao estabelecido no *Item 11.2 do Edital*. Todo o procedimento foi registrado em Ata, devidamente

assinada pelas partes presentes.

3. CONCLUSÃO

Diante da demonstração realizada, fica APROVADA a Prova de Conceito apresentada pela empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 90.495.946/0001-69, a qual obteve AVALIAÇÃO SATISFATÓRIA quanto ao atendimento integral dos requisitos mínimos estabelecidos.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

ITEM	CATEGORIA	FUNCIONALIDADE MÍNIMA EXIGIDA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	ATENDE? (SIM/NÃO)
01	Plataforma e ambiente	Acesso WEB 24/7, armazenamento em nuvem, registro de operações	Demonstrar acesso e navegação	Sim
02	Documentação em nuvem	Pastas por UC com faturas, projetos e documentos técnicos	Apresentar organização de pastas e arquivos	Sim
03	Leitura de Faturas	Extração automática de todos os campos relevantes	Demonstrar leitura de amostras de faturas	Sim
04	Análise Inteligente	Alertas de cobranças indevidas, falta de créditos ou multas	Simular alertas e relatórios	Sim
05	Telemetria	Recepção de dados em tempo real e dashboards	Simular integração de dados	Sim
06	Medição de Qualidade	DRP, DRC, oscilações de frequência e tensão	Apresentar relatórios gerados	Sim
07	Relatórios e Painéis	Relatórios mensais, dashboards dinâmicos, exportação PDF/Excel/CSV	Gerar e exportar relatórios	Sim
08	Consultoria e Leilão Digital	Simulação de aquisição estratégica e leilão	Demonstrar funcionamento do módulo de leilão	Sim
09	Integração Contratos	Gestão de contratos, negociações e simulações tarifárias	Apresentar integração e simulação	Sim
10	Propriedade Tecnológica	Código-fonte, dashboards e fluxos de processamento	Apresentar documentação da propriedade	Sim

Município de Senador Canedo-GO, aos 11 de dezembro de 2025.

AILTON CAMPOS SANTANA

CPF: XXX.313.771- XX

FABIANO ALVES SOUZA

CPF nº: XXX.178.201- XX

Assinado por 3 pessoas: FABIANO ALVES DE SOUZA, AILTON CAMPOS SANTANA e KARLLA ANDRADE DOESCHER
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/8C4F-C18B-862C-338F>



KARLLA ANDRADE DOESCHER

CPF: XXX.724.051- XX





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C4F-C18B-862C-338F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO ALVES DE SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-24) em 11/12/2025 08:37:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AILTON CAMPOS SANTANA (CPF 756.XXX.XXX-87) em 11/12/2025 08:39:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KARLLA ANDRADE DOESCHER (CPF 035.XXX.XXX-06) em 11/12/2025 13:29:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/12/2025 às 13:30 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/8C4F-C18B-862C-338F>